REGULAMENTO

5ª EDIÇÃO DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A 5ª Edição do Prêmio de Boas Práticas em Saúde de Florianópolis será regida por este regulamento.
- 1.2. O evento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis SMS e organizado pela Gerência de Planos, Metas e Políticas Públicas/ Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos e pelo Setor de Educação em Saúde/ Assessoria em Gestão de Pessoas.
- 1.3. O Prêmio de Boas Práticas em Saúde tem como objetivo central promover a visibilidade, continuidade e sustentabilidade das boas práticas em saúde desenvolvidas no âmbito da SMS, com vistas à integração dos trabalhadores e melhoria na qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, busca identificar experiências de boas práticas que agreguem valor ao cuidado oferecido ao usuário e ao processo de trabalho em saúde; dar visibilidade às unidades de trabalho e aos trabalhadores ou equipes que desenvolvem experiências com qualidade e/ou inovação, contribuindo para a melhoria dos resultados em saúde; e, finalmente, divulgar ações de boas práticas na expectativa de que os projetos apresentados e selecionados possam ser replicados na Rede Municipal de Saúde.
- 1.4. A 5ª Edição tem como tema: "BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE: OS DESAFIOS DE SUSTENTABILIDADE DO SUS". O SUS trouxe à sociedade brasileira muitos avanços, apesar de enfrentar inúmeros desafios para garantir a efetivação de seus princípios doutrinários: a universalidade, a integralidade e a equidade. Boas práticas em saúde devem prever mecanismos e promover condições para que esses princípios se consolidem e se tornem sustentáveis. Assim como em outros contextos, na Saúde, um programa ou projeto baliza sua sustentabilidade em pelo menos duas variáveis, uma determinada por aspectos técnicos, dos quais se entende a capacidade analítica e o conhecimento científico, e outra, por questões políticas que determinam as suas possibilidades. Na dimensão técnica, prima-se pela análise crítica da realidade sanitária, aliada à atuação comprometida com os princípios do SUS e pelos mecanismos de avaliação das ações e seus resultados. Na dimensão política, a sustentabilidade se constrói tanto pelo poder público que possibilita recursos, quanto por atores sociais diversos que encontram na forma participativa de gestão a ferramenta democrática necessária para atuar em seu ambiente. Efetivar sustentabilidade significa, portanto, estar atento às necessidades e demandas dinâmicas da sociedade, à

capacidade de adaptação e resposta, à capacidade de organização e ao alinhamento com a missão e visão da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, que são respectivamente: "promover saúde para todos com qualidade" e "ser o melhor sistema de saúde, público, gratuito, integrado e sustentável, para toda a população, com valorização do trabalhador, gestão compartilhada e de qualidade".

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. <u>Boa Prática em Saúde</u>: experiências, ações, programas e serviços **implantados**, cujos benefícios sejam relevantes e atendam aos critérios de sustentabilidade, de aprendizagem, de planejamento, de execução e avaliação, de resultados/benefícios, de utilidade relevante e exemplo a ser seguido¹.
- 2.2. <u>Unidade de Trabalho:</u> São as Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis: os Centros de Saúde, os Distritos Sanitários, as Diretorias, as Gerências, o Centro de Controle de Zoonoses, Laboratório Municipal e as Unidades de Média Complexidade (Farmácia Escola, Policlínicas, Unidades de Pronto Atendimento UPA, Centros de Especialidades Odontológicas CEO, e Centro de Atendimento Psicossocial CAPS).

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão concorrer trabalhos desenvolvidos por trabalhadores de quaisquer Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, desde que iniciados há pelo menos três meses anteriores à data de inscrição.
- 3.2. Os trabalhos poderão ser relatos de experiências de ações desenvolvidas, programas e serviços implantados.
- 3.3. Será permitido a qualquer autor inscrever mais de um trabalho.

1

¹ Conceito adaptado da Fundação Nacional de Qualidade e da 8ª edição do Prêmio de Boas Práticas de Sector Público de Portugal.



- 3.4. Os autores devem ter vínculo de trabalho com a SMS ou estarem vinculados aos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Multiprofissional em Saúde da Família, desenvolvidas na SMS de Florianópolis.
- 3.5. Não haverá limite de autores por trabalho. No entanto, a premiação **(viagem)** será destinada ao autor principal e a mais dois autores de acordo com ordem mencionada no formulário de inscrição, no campo "Nomes dos demais autores da prática".
- 3.6. Os trabalhos inscritos nas edições anteriores poderão ser inscritos novamente, desde que relacionados com o tema desta edição, bem como não tenham sido vencedores das edições anteriores do Prêmio (1º lugar de cada categoria).
- 3.7. Os integrantes da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora não poderão inscrever trabalhos.

4. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1. A inscrição dos trabalhos deverá ser realizada entre os dias **11 de julho a 05 de agosto de 2016.**
- 4.2. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de prorrogar as inscrições, caso seja necessário.
- 4.3. Para a inscrição do(s) trabalhos(s) deverá ser preenchida a ficha de inscrição, disponível no site do próprio evento http://goo.gl/UpV8DN com os dados solicitados, inclusive com a aceitação deste regulamento e a aplicação da licença Creative Commons 3.0 Atribuição Não Comercial Sem Derivados (CC BY-NC-ND 3.0), de forma a permitir a reprodução e replicação do trabalho, mencionando a autoria, para fins não comerciais.
- 4.4. As inscrições serão gratuitas.
- 4.5. Os trabalhos inscritos deverão ter no máximo 6.000 caracteres (inclusos espaços).
- 4.6. Serão aceitos no máximo **dois (2) arquivos anexos** ao trabalho inscrito, desde que sejam gráficos, tabelas ou fotos e que mantenham relação com a prática. Os mesmos deverão ser enviados para o e-mail: boaspraticas.pmf@gmail.com, tendo como ASSUNTO o **nome da prática** tal qual consta na inscrição.

- 4.7. A confirmação da inscrição será realizada através do e-mail informado no momento da inscrição do(s) trabalho(s). Essa confirmação será realizada em até 48 horas após a realização da inscrição. Caso não receba a confirmação, favor entrar em contato com a organização do evento pelo e-mail: boaspraticas.pmf@gmail.com ou telefone 3239-1514.
- 4.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por trabalhos inscritos sem a confirmação da inscrição.
- 4.9. Os trabalhos inscritos que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificados.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Os trabalhos deverão estar relacionados ao tema e poderão ser **inscritos em somente uma das duas categorias** abaixo:

a. Práticas de Atenção

São as práticas voltadas à resolução de problemas de saúde dos usuários ou ao atendimento das necessidades de saúde da população realizadas pelas Equipes de Saúde, incluindo os Agentes Comunitários, valorizando seu trabalho integrado à Equipe de Saúde da Família. Podem ser desenvolvidas por qualquer Unidade Assistencial do município de Florianópolis (Policlínica, CAPS, Centro de Saúde, CEO, Farmácia Escola, UPA, etc.).

b. Práticas de Gestão

São as práticas voltadas ao desenvolvimento de estratégias e táticas para soluções políticas, administrativas e técnicas, de suporte à execução das ações de saúde. Podem ser desenvolvidas em qualquer Unidade de Trabalho, incluindo as assistenciais.

6. DAS COMISSÕES

6.1. **A Comissão Organizadora** do evento será constituída pelos trabalhadores da Gerência de Planos, Metas e Políticas de Saúde/ Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos e pelo Setor de Educação em Saúde/ Assessoria em Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

- 6.2. **A Comissão Avaliadora** será composta por representantes de instituições parceiras do evento, profissionais da saúde internos e externos e professores acadêmicos.
- 6.3. Todos os trabalhos inscritos que atenderem o disposto neste regulamento serão avaliados por membros da comissão avaliadora, respeitando a paridade de 50% de avaliadores internos (trabalhadores da SMS) e 50% de avaliadores externos (não trabalhadores da SMS) nas duas primeiras etapas (seleção e classificação descritas no item 7).
- 6.4. Os critérios de participação dos **avaliadores internos** serão divulgados no dia **05/08/2016**, no site da SMS.

7. DAS ETAPAS

- 7.1. O Prêmio de Boas Práticas obedecerá a cinco etapas: (1) Inscrição dos trabalhos; (2) Préseleção; (3) Avaliação; (4) Apresentação das Boas Práticas e (5) Premiação.
 - (1) Inscrição de Trabalho(s) as regras para as inscrições estão descritas no tópico 4. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS.
 - (2) Pré-seleção a pré-seleção será realizada pela Comissão Organizadora. Essa etapa consiste na verificação do atendimento ao disposto neste regulamento. Os trabalhos que atenderem ao regulamento seguem para a etapa de avaliação e os demais serão desclassificados.
 - (3) Avaliação composta por três fases. a) Primeira Fase tem caráter eliminatório e o objetivo de conferir se o trabalho inscrito é ou não uma "boa prática", através da verificação de critérios de seleção. A ausência de algum dos critérios de seleção implicará na eliminação do trabalho. b) Segunda Fase tem como objetivo classificar as experiências, atribuindo notas às mesmas quanto aos critérios de classificação. Os sete trabalhos que obtiverem as maiores notas, em cada categoria, passarão à próxima fase. Os demais estarão elegíveis para apresentação no formato banner no dia da cerimônia de premiação.
 - c) Terceira Fase tem por objetivo inferir o conteúdo e a arguição dos trabalhos na PRESENÇA do autor e definir os três trabalhos, de cada categoria, que serão apresentados oralmente durante o evento e consequentemente, concorrerão à premiação. Os autores que não cumprirem essa fase serão automaticamente destinados à apresentação em formato banner simples. A fim de cumprir essa fase, a comissão organizadora promoverá a OFICINA DE AVALIAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS, no dia 26 de outubro de 2016, para a qual serão

convocados os autores dos sete trabalhos mais bem avaliados de cada categoria. Os autores (ou coautores) serão convocados através do site do evento e do e-mail informado no momento da inscrição, devendo expor a experiência inscrita à comissão avaliadora, por meio de apresentação oral com projeção de slides em no máximo doze minutos de duração. Não será garantido acesso a internet e/ou outras mídias como as de áudio. A ordem da apresentação será definida por sorteio.

(4) Apresentação das Boas Práticas – As Boas Práticas serão apresentadas no dia do Evento de Premiação, que acontecerá em 14 de dezembro de 2016. A forma de apresentação será definida pelo resultado da avaliação (etapa anterior), dentre as seguintes possibilidades: (I) APRESENTAÇÃO ORAL: As três (03) Boas Práticas mais bem classificadas em cada categoria serão apresentadas oralmente; (II) BANNER PROJETADO/COMENTADO: As Boas Práticas que ocuparem a quarta, a quinta, a sexta e a sétima colocação de cada categoria, serão apresentadas em forma de "banner projetado"; e (III) BANNER: Todas as demais serão apresentadas em forma de banner.

Os detalhes quanto ao formato das apresentações serão informados em momento oportuno aos respectivos autores. Adianta-se que não será garantido acesso a internet.

(5) Premiação – Concorrerão à premiação as três (03) Boas Práticas mais bem classificadas em cada uma das duas categorias. Haverá duas diferentes premiações: (I) Destinada à Boa Prática mais bem votada, em cada categoria, pelo público presente no dia da cerimônia de premiação. Em caso de empate, será realizada votação pública, por contraste, das práticas empatadas. Três autores dessas Boas Práticas (autor principal e mais dois autores, de acordo com ordem mencionada no item 11.2) serão premiados com uma viagem a outro município brasileiro, prêmio esse condicionado ao financiamento do Ministério da Saúde; (II) Destinada à melhor Boa Prática dentre as apresentadas oralmente, independente da categoria, eleita por um júri técnico, no dia da cerimônia de premiação. Essa Boa Prática receberá menção honrosa através de certificado e troféu.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A Comissão Avaliadora selecionará as Boas Práticas observando os seguintes critérios:
- 8.1.1. Critérios de Seleção:
 - a) **Planejamento, execução e avaliação**: Processo de planejamento da prática, incluindo a definição de responsabilidades dos envolvidos na execução da prática e o monitoramento/avaliação da mesma.
 - b) **Resultado/Benefícios**: Identificação de resultados/benefícios positivos e/ou relevantes da prática implementada.
 - c) **Sustentabilidade:** Característica da Boa Prática que possibilita soluções mais amplas, duradouras e que permitam a manutenção, longevidade e disseminação das iniciativas.
 - d) **Aplicabilidade** e **Replicabilidade**: A aplicabilidade é a particularidade daquilo que é aplicável. Diz respeito à viabilidade de implantação da prática. Por outro lado, a replicabilidade refere-se à capacidade da prática ser replicada em contextos semelhantes.

Todos os critérios de seleção deverão estar presentes para que a prática inscrita seja considerada uma Boa Prática.

Depois de selecionados, os trabalhos serão classificados de acordo com os Critérios de Classificação, dispostos a seguir:

8.1.2. Critérios de Classificação:

- e) **Articulação:** Capacidade de agregar diferentes profissionais e desenvolver parcerias com outras instituições, tais como: conselho local de saúde, escola, centro de referência de assistência social, organização não-governamental, associação de moradores, conselhos populares, sindicatos, universidades, Secretaria de Estado da Saúde, entre outras.
- f) **Abrangência da prática:** Refere-se à cobertura da prática em relação ao público alvo, sendo mais abrangente quanto maior o número de beneficiados com a prática.
- g) Compromisso com os princípios do SUS: São três os princípios doutrinários que conferem legitimidade ao SUS: a universalidade, a integralidade e a equidade. As boas práticas devem abranger, minimamente, um desses princípios, considerandose que: a universalidade se refere à saúde como um direito de cidadania de todas as pessoas, cabendo ao Estado assegurar este direito; a integralidade considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades, ou seja, considera a integração de ações que incluam a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação; e por último, a equidade diz respeito principalmente em diminuir as desigualdades, ou seja, o reconhecimento da desigualdade entre as pessoas e os grupos sociais e o reconhecimento de que muitas dessas desigualdades são injustas e devem ser superadas.
- h) **Inovação e criatividade:** Originalidade da Boa Prática que não se detém somente ao fato de ser inédita, mas também à capacidade inventiva da mesma na otimização de recursos disponíveis para configurar-se como uma iniciativa transformadora.
- i) **Aprendizagem:** Aprendizado (conhecimentos, competências, habilidades e comportamento) adquirido pelos trabalhadores com a implementação da prática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado preliminar da primeira e segunda fase será divulgado até o dia 26 de setembro de 2016, através do e-mail do autor principal, fornecido no momento da inscrição.
- 9.2. O resultado homologado, após recursos, será divulgado em 07 de outubro de 2016.
- 9.3. O resultado final dos trabalhos avaliados em todas as fases, assim como a forma de apresentação dos mesmos (oral, *banner* ou *banner* projetado) será divulgado no site http://goo.gl/UpV8DN a partir das 18 horas do dia 27 de outubro de 2016.
- 9.4. A avaliação do trabalho inscrito e as orientações para a apresentação do mesmo serão enviadas para o *e-mail* do **autor principal**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão aceitos recursos quanto ao resultado da primeira fase de avaliação.
- 10.2. O período para a apresentação de recurso será de 26 a 28 de setembro de 2016, exclusivamente por meio de formulário específico disponível no endereço http://goo.gl/UpV8DN.
- 10.3. Os recursos serão avaliados pela comissão organizadora e todos serão respondidos em tempo oportuno. O resultado final será divulgado em 07 de outubro de 2016.

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1. Todos os trabalhos avaliados como Boas Práticas em Saúde, independentemente do formato de apresentação, receberão certificados, os quais serão entregues durante o Evento.
- 11.2. Concorrerão à premiação as três (03) Boas Práticas mais bem classificadas, que serão apresentadas oralmente, em cada uma das duas categorias (Atenção e Gestão) e escolhidas pelo público presente. Tal premiação refere-se a uma viagem a outro município brasileiro, condicionada ao financiamento do Ministério da Saúde, destinada ao autor principal e a mais dois autores, de acordo com a ordem mencionada no formulário de inscrição. Para usufruir da premiação, o

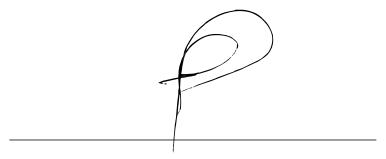
trabalhador deverá ainda ter vínculo à SMS, conforme critérios de participação descritos no item 3. "DA PARTICIPAÇÃO".

- 11.2.1. O local de destino e o período da viagem deverão ser informados até a data de 15 de janeiro de 2017 através do e-mail: boaspraticas.pmf@gmail.com.
- 11.3. Ainda, a melhor Boa Prática dentre as apresentadas oralmente, independentemente da categoria, eleita por um júri técnico, no dia da cerimônia de premiação, receberá menção honrosa através de certificado e troféu.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação com a apresentação de trabalho na 5ª Edição do Prêmio de Boas Práticas em Saúde de Florianópolis implica aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências deste Regulamento e o não cumprimento de quaisquer dessas exigências acarretará na desclassificação.

Florianópolis, 08 de junho de 2016.



Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior

Secretário Municipal de Saúde